

**INEPAR S/A INDÚSTRIA E CONSTRUÇÕES  
EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

NIRE: 35.300.354.923

CNPJ/MF n.º: 76.627.504/0001-06

Ata da 328ª Reunião do Conselho de Administração  
Realizada em 08 de abril de 2.016.

**DATA, HORA E LOCAL:** Às 16 horas do dia 08 de abril de 2.016, na sede social da Companhia, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda dos Jurupis, 455, 10º andar, Moema, Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04088-001.

**PRESENÇA:** Presentes à reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia: **(i) ATILANO DE OMS SOBRINHO**, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade RG nº 388.878-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 000.848.409-00, residente e domiciliado na Estrada Francisco Munhoz Madrid nº 222, bairro Guatupê, CEP 83.070-010, em São José dos Pinhais, Estado do Paraná; **(ii) JAUNEVAL DE OMS**, brasileiro, viúvo, industrial, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 479.964-0 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 021.617.377-91, residente e domiciliado na Rua Hermes Fontes, nº 640, Batel, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.440-070; **(iii) VALDIR LIMA CARREIRO**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade (RG) n.º 731.797-2 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 017.353.909-25, residente e domiciliado na Avenida Pineville, nº 450, casa 32, bairro Pine Ville, Cidade de Pinhais, Estado do Paraná, CEP 83.325-585; **(iv) CESAR ROMEU FIEDLER**; brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 1.185.194 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 274.914.719-00, residente e domiciliado na Rua General Daltro Filho, nº 368, bairro Seminário, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.310-630; **(v) DI MARCO POZZO**; brasileiro, viúvo, advogado, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 323.563-7 (SSP/PR), inscrito no CPF/MF sob o nº 001.621.089-15, residente e domiciliado na Rua Tomazina, nº 246, bairro Ahú, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 50.540-160; **(vi) IRAJÁ GALLIANO ANDRADE**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera 280, casa 8, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, em

Curitiba, Estado do Paraná; **(vii) CARLOS ALBERTO DEL CLARO GLOGER**, brasileiro, casado, engenheiro químico, portador da carteira de identidade RG nº 279.910 SSP/PR e inscrito CPF/MF sob nº 000.245.709-15, residente e domiciliado na Rua Casimiro José Marques de Abreu 50, bairro São Lourenço, CEP 82.200-130, em Curitiba, Estado do Paraná; e **(viii) MARCELO ALVES VAREJÃO**, brasileiro, casado, administrador, portador da carteira de identidade (RG) nº 171.024 SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob nº 055.383.047-36, residente e domiciliado na Rua Barão de Monte Mor, nº 613, apto. 113, Real Parque, Cidade de São Paulo, Estado do São Paulo, CEP: 05687-010, ficando dispensada a convocação.

**DELIBERAÇÕES:** Os membros do Conselho de Administração, ora presentes, declaram expressamente que detêm total conhecimento e aprovam, por maioria e sem reservas, ressalvado o voto em contrário do Conselheiro Marcelo Alves Varejão, todos os termos da operação de alienação/cessão definitiva de Ativos Judiciais/Precatórios a ser realizada em favor do **BRASIL PLURAL SPECIAL SITUATIONS FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** (o "FIDC NP"), com regulamento registrado no 1º (primeiro) Ofício de Registro de Títulos e Documentos da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, sob o nº 1334319, código CVM nº 301-8, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 22.998.896/0001-82, (a "Operação"), a qual será celebrada conforme descrito abaixo:

(a) A Companhia é detentora de 99,99% (noventa e nove vírgula noventa e nove por cento) da participação societária no capital social da sociedade PENTA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o nº 05.408.684/0001-89, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 412.049.178.79, com sede na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373, 3º andar, cj. 1301, Centro, Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80410-180 (a "Penta").

(b) A Penta é detentora e legítima proprietária dos direitos creditórios oriundos da Ação de Execução nº 0000093-52.1989.8.24.0018, em trâmite perante a Vara da Fazenda Pública da Comarca de Chapecó/SC, ajuizada inicialmente pela Companhia em face do Município de Chapecó (o "Ativo

Judicial”), qual já está em fase de pagamento e se encontra registrado sob o precatório nº 0000138-79.2000.8.24.0500 (4876/2000) perante o Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina (o “Precatório”).

(c) O Ativo Judicial e o Precatório, serão alienados/cedidos pela Penta, em favor do FIDC NP, considerando o valor de face de R\$16.766.288,34 (dezesseis milhões, setecentos e sessenta e seis mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e quatro centavos), calculado até a data base de 21/12/2015 conforme auditoria realizada pelo escritório de advocacia Pinheiro Neto Advogados.

(d) Considerando o valor de face acima descrito, o Ativo Judicial bem como o Precatório, serão cedidos/alienados pela Penta em favor do FIDC NP pelo preço certo e ajustado de **R\$4.487.133,13 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e sete mil, cento e trinta e três reais e treze centavos)**.

(e) A alienação/cessão do Ativo Judicial e Precatório acima descritos, será feita pela Penta, em favor do FIDC NP de forma definitiva, irrevogável e irretroatável e sem direito de regresso.

(f) Após a assinatura do respectivo termo de cessão, a Penta deverá destituir os advogados por ela contratados e constituídos nos autos dos processos para a defesa dos seus interesses no Ativo Judicial bem como no recebimento do Precatório, assumindo a mesma integral responsabilidade pelo pagamento dos honorários advocatícios eventualmente devidos aos patronos destituídos, bem como pelo pagamento de honorários de sucumbência que por ventura o FIDC NP venha a ser condenado, não respondendo a Companhia nem a Penta pela liquidação do Precatório nem pela solvência do devedor.

(g) Eventual redução no valor do Precatório por qualquer razão, incluindo, mas não se limitando a decisões judiciais, descontos cedidos aos devedores para a formalização de acordos ou até mesmo a condenação do FIDC NP em quaisquer processos relacionados ao Ativo Judicial e Precatório acima descritos, bem como ao pagamento de verbas de sucumbência, não alterará o valor de face cedido ao FIDC NP.

(h) Após a assinatura do respectivo instrumento de cessão do Ativo Judicial bem como do Precatório, e da constituição dos novos advogados por parte do FIDC NP nos autos de ambos os processos, todos os custos e despesas relativos à regular condução dos mesmos serão de exclusiva responsabilidade do FIDC NP.

(i) Por fim, os membros do Conselho de Administração da Companhia, ora presentes, expressamente autorizam o Sr. **Warley Isaac Noboa Pimentel**, brasileiro, solteiro, administrador, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 22.335.635-9 (SSP/SP), inscrito no CPF/MF sob o nº 245.543.518-07, residente e domiciliado na Rua Gabriel Monteiro da Silva, nº 2700, Jardim America, CEP 01441-002, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, atual Diretor Presidente da Companhia, e o Sr. **Irajá Galliano Andrade**, brasileiro, casado, economista, portador da carteira de identidade RG nº 405.211.249-9 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob nº 139.478.939-49, residente e domiciliado na Rua Francisco Dallalibera 280, casa 8, bairro Santa Felicidade, CEP: 82.030-290, em Curitiba, Estado do Paraná, atual Diretor da Companhia, a assinarem quaisquer documentos e tomarem todas as providências necessárias para o aperfeiçoamento da alienação/cessão dos Ativos Judiciais nos termos da Operação descrita acima.

**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o presente documento foi lido, aprovado e assinado por todos os presentes.

São Paulo, 8 de abril de 2016.

Membros do Conselho de Administração:

---

**Atilano de Oms Sobrinho**

---

**Jauneval de Oms**

---

**Valdir Lima Carreiro**

---

**Cesar Romeu Fiedler**

---

**Di Marco Pozzo**

---

**Irajá Galliano Andrade**

---

**Carlos Alberto Del Claro Gloger**

---

**Marcelo Alves Varejão**

Acionista:

---

**Inepar Administração e Participações S.A.**

Diretor Presidente: Jauneval de Oms

Diretor: Atilano de Oms Sobrinho

Diretor Presidente:

---

**Warley Isaac Noboa Pimentel**

Diretor:

---

**Irajá Galliano Andrade**

Testemunhas:

1.

2.

---

Nome:

RG n.º

CPF n.º

---

Nome:

RG n.º

CPF n.º